



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
ANEXO DA DECISÃO PL-1056/2016

(Atualização dos valores de anuidades, serviços e multas para o exercício 2017)

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2017 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2016 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2015 até agosto de 2016, correspondente a 9,62382%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	<i>Pessoa Jurídica</i>	
A	<i>Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)</i>	244,18
B	<i>Visto de registro</i>	121,73
C	<i>Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica</i>	50,13
D	<i>Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações</i>	50,13
E	<i>Requerimento de registro de obra intelectual</i>	305,04
II	<i>Pessoa Física</i>	
A	<i>Registro profissional</i>	79,48
B	<i>Visto de registro</i>	50,13
C	<i>Expedição de carteira de identidade profissional</i>	50,13
D	<i>Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional</i>	50,13
E	<i>Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física</i>	50,13
F	<i>Emissão de certidão até 20 ARTs</i>	50,13
G	<i>Emissão de certidão acima de 20 ARTs</i>	101,68
H	<i>Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs</i>	50,13
I	<i>Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs</i>	101,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

<i>J</i>	<i>Emissão de CAT com registro de atestado</i>	<i>82,34</i>
<i>K</i>	<i>Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações</i>	<i>50,13</i>
<i>L</i>	<i>Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato</i>	<i>305,04</i>
<i>M</i>	<i>Requerimento de registro de obra intelectual</i>	<i>305,04</i>

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2017, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2016 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2015 até agosto de 2016, correspondente a 9,62382%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO Art. 73 da Lei 5194/1966				
ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		R\$	
<i>A</i>	<i>0,10</i>	<i>0,30</i>	<i>215,45</i>	<i>646,39</i>
<i>B</i>	<i>0,30</i>	<i>0,60</i>	<i>646,39</i>	<i>1.292,76</i>
<i>C</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	<i>1.077,30</i>	<i>2.154,60</i>
<i>D</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	<i>1.077,30</i>	<i>2.154,60*</i>
<i>E</i>	<i>0,50</i>	<i>3,00</i>	<i>1.077,30</i>	<i>6.463,79</i>

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2017, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2016 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2015 até agosto de 2016, correspondente a 9,62382%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANUIDADE PESSOA FÍSICA	
PROFISSIONAL	R\$
Profissional de nível superior	529,95
Profissional técnico de nível médio	264,97

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em conta única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 450,46 para profissionais de nível superior e R\$ 225,23 para profissionais de nível médio.

II – em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 476,96 para profissionais de nível superior e R\$ 238,47 para profissionais de nível médio.

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2017.

IV – em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2017 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2016 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2015 até agosto de 2016, correspondente a 9,62382%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	Até R\$ 50.000,00	501,23
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.002,47
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.503,71
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.004,93
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.506,18
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.007,40
7	Acima de 10.000.000,00	4.009,86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2017;

II – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2017;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2017.

IV – em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.